

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2023 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 190

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

## PORTARIA SPU/MGI Nº 1.767, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, assim como nos elementos que integram o Processo nº 19739.115153/2023-59, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, o imóvel rural de propriedade da União denominado Fazenda São Lukas, conceituado como nacional interior, com área de 678.588 m<sup>2</sup>, localizado na zona rural do Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, cadastrado no SPIUnet sob RIP 9389 00007.500-0 e matriculado sob o registro nº 9.400 do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Hidrolândia.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será objeto de transferência de domínio pleno ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para incorporação ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), considerando contar com a capacidade de assentamento de 13 famílias e objetivando o fomento às políticas de reforma agrária, em conformidade aos normativos vigentes.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás remeterá ofício informando o teor desta Portaria ao Cartório de registro de imóveis competente, à Prefeitura de Hidrolândia/GO e ao INCRA, acompanhado do respectivo memorial descritivo da área a qual ela se refere.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIO GERALDO DE ANDRADE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.